



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 0145/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 0145/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, com CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede à rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Vivian Andrade Lobo da Silva Bararta, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 01032017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 0145/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **31/10/2018.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de Dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
Vivian Andrade Lobo da Silva Barata – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.